

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.902, DE 2013

“Reconhece a profissão de Tapeceiro.”

Autora: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Relator: Deputado ROBERTO SANTIAGO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.902, de 2013, que “reconhece a profissão de Tapeceiro”, teve origem na Comissão de Legislação Participativa - CLP.

A sugestão foi encaminhada pelo Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros e a relatora da matéria naquela Comissão, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, concluiu pela sua aprovação nos termos do Projeto ora em análise.

A proposição define as atividades do tapeceiro profissional, bem como as suas responsabilidades. É baseada nas informações prestadas pela própria categoria.

O parecer da relatora foi aprovado pela CLP em 4 de dezembro de 2013.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição submetida à nossa apreciação visa a reconhecer a profissão de tapeceiro.

Um dos ofícios mais antigos do mundo, a arte da tapeçaria merece o nosso respeito e admiração, assim como aos seus profissionais é devido o adequado reconhecimento por parte do Estado.

Conforme consta do voto da nobre relatora na CLP, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, os próprios interessados contribuíram para a elaboração do projeto, que reconhece a profissão de tapeceiro, definindo as atividades e as responsabilidades do profissional.

Outra não poderia ser a nossa posição do que apoiar a presente iniciativa, entendimento já corroborado em outra Comissão, e que, certamente, representará um avanço nas condições sociais e de trabalho dos tapeceiros.

Assim, opinamos pela aprovação do PL nº 6.902, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado ROBERTO SANTIAGO

Relator